

PORTARIA Nº. 1191 /2022, DE 22 DE Dezembro DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de ajuda de custo a servidora da UnirG e dá outras providências.”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO os fundamentos da Comunicação Interna n. ° 167/2022, emitida pela Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a qual solicita a concessão de ajuda de custo para pagamento da Taxa de Anuidade.

CONSIDERANDO o Despacho n. ° 940/2022 da Diretoria Administrativa e Financeira na qual manifesta pela viabilidade financeira.

CONSIDERANDO a Declaração de que há Saldo Orçamentária emitida pela Contabilidade.

CONSIDERANDO, por fim o Despacho n. ° 555/2022 exarado pelo Controle Interno no qual recomenda a Concessão de Ajudo de Custo.

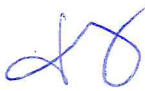
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a concessão de ajuda de custo à servidora da UnirG, Lucivânia Carvalho, membro da Comissão de Internacionalização para que a mesma efetue a quitação da taxa de anuidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº. 233/2021

